



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 23 de maio de 2025 - Nº 1.864

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 40/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 486.802,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens

Fixas - Pessoal Civil R\$50.000,00

05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 50.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil R\$50.000,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL50.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Tra-

balhistas R\$4.459,20

01.110.0000.0000 GERAL 4.459,20

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

Trabalhistas R\$490,58

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 490,58

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

Trabalhistas R\$562,17

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL562,17

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

Trabalhistas R\$3.946,25

02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 3.946,25

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

Trabalhistas R\$20.000,00

02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 20.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 - GABINETE DO SECRETARIO

07.001.8.244.15.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra

Ofss R\$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal

Decorrentes De Con R\$90.000,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL90.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal

Decorrentes De Con R\$20.000,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL20.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa Jurídic R\$220.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 220.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.005 - CRECHE MUNICIPAL

05.005.12.365.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa Jurídic R\$6.144,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 6.144,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

R\$6.200,00

01.110.0000.0000 GERAL 6.200,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-

manente R\$10.000,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$50.000,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL50.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 07.001.8.244.15.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$4.459,20
 01.110.0000.0000 GERAL 4.459,20

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$490,58
 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 490,58

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$562,17
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 562,17

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
 05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.946,25
 02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 3.946,25

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
 05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$20.000,00
 02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$90.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 90.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$50.000,00
 05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 50.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$220.000,00
 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 220.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.005 - CRECHE MUNICIPAL
 05.005.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$6.144,00
 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 6.144,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$20.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$10.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 03.012.4.129.3.2007-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$6.200,00
 01.110.0000.0000 GERAL 6.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 30 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 41/2025
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 228.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.000,00
 02.303.0001.0000 IGM Sus Paulista Dengue 40.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$140.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 140.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$36.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 36.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$2.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 2.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$2.300,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 2.300,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$8.500,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 8.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$2.300,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL2.300,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$40.000,00
 02.303.0001.0000 IGM Sus Paulista Dengue 40.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$36.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL36.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$8.500,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL8.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 R\$2.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL2.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para
 Distribuição Gr R\$140.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL140.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
 seus efeitos e validade a 09 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 42/2025
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 556.005,32,
 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
 - Pessoa Jurídica R\$556.005,32
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL295.000,00
 05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos
 no MAC 261.005,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo ante-
 rior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-
 xas - Pessoal Civil R\$556.005,32
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL295.000,00
 05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos
 no MAC 261.005,32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
 seus efeitos e validade a 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 43/2025
DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, PELO FALECIMENTO
DA SERVIDORA MUNICIPAL ALINE MARIA DE OLIVEIRA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado
 de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o falecimento da servidora municipal Aline Maria de Olivei-
 ra, Chefe da Divisão de Atendimento Especializado e Responsável Técnica
 do Consultório Veterinário "Container PET", constituiu-se em perda irreparável
 para nossa cidade, que assim se vê privada de um de seus mais ilustres cida-
 dãos;

Considerando que Aline, além de ter sido uma servidora municipal dedicada,
 teve uma vida exemplar, principalmente pela excelência em seu trabalho como
 veterinária, foi uma heroína sem capa no mundo animal, sempre se dedicou
 com compaixão e dedicação, enfrentando desafios diários para garantir que os
 animais por ela cuidados recebessem todo cuidado e carinho que merecem,
 fazendo assim, por merecer todo respeito, estima, consideração e homena-
 gens.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em decorrência do
 falecimento da servidora municipal ALINE MARIA DE OLIVEIRA, Chefe da
 Divisão de Atendimento Especializado e Responsável Técnica do Consultório
 Veterinário "Container PET".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 44/2025
DISPÕE SOBRE VINCULAÇÃO DAS SEGUINTE UNIDADES
ADMINISTRATIVAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA
INFRAESTRUTURA URBANA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Transfere à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana as seguintes repartições municipais:

- I- Canil Municipal, localizado na Rodovia Ângelo Cavalheiro Km 18;
- II- Consultório Veterinário "Container PET", localizado à Rua Duarte Nogueira, s/nº, no Bairro Jardim Dom Pedro I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 621/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Bianca Lorrain Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 98.4XX.XXX-8, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com Padrão Referência AG-01, com início em 22/05/2025 e término em 21/05/2026, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 622/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Jorge Luiz de Souza Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 41.7XX.XXX-X, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Professor de Educação Básica, com Padrão Referência M-01, com início em 22/05/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 623/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Natana Roberta Silva Sacoman, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 47.1XX-XXX-0, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, com Padrão Referência M-01, com início em 22/05/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA ROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 13 de Maio de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por Prazo determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS NOME	DOCUMENTO
1º KELLY CRISTINA TANNIHAO	280917594

CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS NOME	DOCUMENTO
6º FRANCIELE DE JESUS SILVA	7279831792

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 22 de Maio de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 23,26,27,28 ou 29 de Maio de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

CLASS NOME	DOCUMENTO
10º CAMILA MARIA ALVES	267135051

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COTA NEGRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
8º LADY DAIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	488122570

CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS NOME	DOCUMENTO
2º LOANA AMORIM RODRIGUES SANTOS	363404600

CARGO – MONITOR DE CRECHE – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS NOME	DOCUMENTO
3º RITA DE CASSIA COSTA DOS REIS	419030475

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 22 de Maio de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/25 DISPÕE SOBRE OS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SERRANA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) do Município de Serrana, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art.º 15 da Lei Municipal nº 2.248/2024, que traz: “VII – aprovar os critérios de repasse e o repasse do recurso financeiro à instituições de atenção e atendimento da pessoa idosa, acompanhar, fiscalizar...”, vem por meio desse, conforme Ata 14/2025 de Reunião Ordinária realizada em 09 de abril de 2025, apresentar os Projetos Autorizados para Captação de Recurso até fevereiro de 2027:

Nome da Instituição	Nomes dos Projetos
Associação Casa dos Velhinhos de Serrana	Desafios e soluções para a Violência Contra a Pessoa Idosa de Serrana
Associação Casa dos Velhinhos de Serrana	Raízes do Futuro: Saberes e Práticas Sustentáveis entre Gerações
Associação Casa dos Velhinhos de Serrana	Formando Cuidadores para a Pessoa Idosa
Associação Casa dos Velhinhos de Serrana	Rede – Agente da Pessoa Idosa.
Associação Casa dos Velhinhos de Serrana	Implementação do Centro dia da Pessoa Idosa de Serrana.
Associação Casa dos Velhinhos de Serrana	Energia Sustentável: Implantação de Sistema Fotovoltaico na ILPI de Serrana.
Associação Casa dos Velhinhos de Serrana	Mais espaço, Mais Cuidado: Ampliação da Capacidade de Atendimento da ILPI de Serrana.
Hospital Estadual de Serrana	Kit Alta do Idoso
Hospital Estadual de Serrana	Promoção ao Cuidado – Treinamento aos Cuidadores
Centro de Convivência do Idoso	Construindo Parcerias

A formalização de parcerias por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Serrana está condicionada à captação de recursos para o projeto. A celebração da parceria somente será efetivada mediante a apresentação da documentação comprobatória exigida, devidamente regularizada no ato da formalização. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Serrana, 13 de maio de 2025.

Jaqueline Ap. da Silva dos Reis Lino
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria de Saúde do Município de Serrana - São Paulo, torna público pelo presente EDITAL que às 19:00 horas do dia 28 de maio de 2025, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Serrana, localizada a Rua Armando Padilha nº 01 – Bairro: Jardim Boa Vista, neste município, a AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE destinada ao Cumprimento das Formalidades previstas no artigo 36 da Lei Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2.012, oportunidade em que estará sendo apresentado para análise e ampla divulgação relatório contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados na área da Saúde do Município, bem como sobre a oferta e a produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, RELATIVA AO 1º QUADRIMESTRE ANO DE 2025.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este afixado no local de costume da Prefeitura, bem como nas demais repartições com acesso franqueado ao público e divulgado pela Imprensa local.

Serrana, 21 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS MOURA
Secretário Municipal de Saúde